



**PREFEITURA DE  
BEBERIBE**

*Um Beberibe melhor pra todos*



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20192619**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 09.27.01/2019**

**ORGÃO GERENCIADOR:** Secretaria de Administração.

**VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses

**DATA:** 25/10/2019

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BEBERIBE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 07.528.292/0001-89, com sede na Rua: João Tomaz Ferreira, nº 42 – CEP: 62.840-000. Bairro: Centro, Beberibe – Ceará, através da(s) Secretaria(s) de Administração neste ato representada pelo(s) Ordenador(es) de Despesas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para o REGISTRO DE PREÇOS, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 18 de julho de 2002, no Decreto Municipal nº 26/2018, de 26 de junho de 2018 e nas demais normas legais aplicáveis.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de água adicionada de sais em garrafão de 20 litros, água mineral em garrafas de 500 ml e água mineral em copos de 200 ml para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Beberibe/CE**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Presencial nº 09.27.01/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**FORNECEDOR:** VICTOR DANIEL COSTA PEREIRA – ME inscrito no CNPJ sob o nº 11.277.781/0001-82.  
**ENDEREÇO:** RUA: Juvenal Gondim. Bairro: Centro. Nº 973, BAIRRO: Centro, CEP: 62.860-00. CIDADE: Pindoretama, ESTADO: Ceará.  
**REPRESENTANTE LEGAL:** Victor Daniel Costa Pereira, inscrito no CPF Nº 923.630.083-91 e IDENTIDADE Nº 98010363212 SSP/CE.  
**TELEFONE:** (85) 9.9652-0598. **EMAIL:** vdassessoria@outlook.com  
**ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria de Administração.

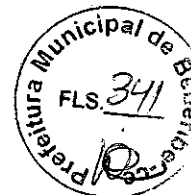
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	MARCA	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Água sem gás, adicionada de sais, própria para o consumo humano, acondicionada em garrafão retornável em polietileno, com nítida visibilidade, sem manchas, sem odor, sem furos ou micro furos, sem fissuras, sem amasso, lacrado com tampa, rótulos intactos com dados de identificação do produto: data do envase, validade, características físico-químicas, nome da fonte, nome da empresa engarrafadora, CNPJ, nº do registro do Ministério da Saúde, com prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias.	1.300	PINDO ÁGUA	UNID.	R\$ 5,20	R\$ 6.760,00

Rua: João Tomaz Ferreira, nº 42 – CEP: 62.840-000 – Centro – Beberibe – Ceará.  
CNPJ: 07.528.292/0001-89 – CGF: 06.087.798-7  
Telefones: (85) 3338-1234 / (85) 3338-2010



# PREFEITURA DE BEBERIBE

Um Beberibe melhor pra todos



Fornecimento: <b>garrafão de 20 litros fornecidos em comodato contendo o prazo de validade do vasilhame (conforme Portaria 387/08 do DNPM).</b>					
---	--	--	--	--	--

**FORNECEDOR:** VICTOR DANIEL COSTA PEREIRA – ME inscrito no CNPJ sob o nº 11.277.781/0001-82.  
**ENDEREÇO:** RUA: Juvenal Gondim. **Bairro:** Centro. Nº 973, **BAIRRO:** Centro, **CEP:** 62.860-00. **CIDADE:** Pindoretama, **ESTADO:** Ceará.  
**REPRESENTANTE LEGAL:** Victor Daniel Costa Pereira, inscrito no CPF Nº 923.630.083-91 e **IDENTIDADE** Nº 98010363212 SSP/CE.  
**TELEFONE:** (85) 9.9652-0598. **EMAIL:** [vdassessoria@outlook.com](mailto:vdassessoria@outlook.com)

**ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria de Educação.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT. 0801	QUANT. 0802	QUANT. TOTAL	MARCA	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Água sem gás, adicionada de sais, própria para o consumo humano, acondicionada em garrafão retornável em polietileno, com nítida visibilidade, sem manchas, sem odor, sem furos ou micro furos, sem fissuras, sem amasso, lacrado com tampa, rótulos intactos com dados de identificação do produto: data do envase, validade, características físico-químicas, nome da fonte, nome da empresa engarrafadora, CNPJ, nº do registro do Ministério da Saúde, com prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias. Fornecimento: <b>garrafão de 20 litros fornecidos em comodato contendo o prazo de validade do vasilhame (conforme Portaria 387/08 do DNPM).</b>	1.130	300	1.430	PINDO ÁGUA	UNID.	R\$ 5,20	R\$ 7.436,00
02	Água mineral, natural, potável, de mesa, sem gás, embalada em garrafas descartáveis de 500 ml, tipo PET. Pacote com 12 garrafas.	50	25	75	SANTA JOANA	PCT	R\$ 7,10	R\$ 532,50

**FORNECEDOR:** VICTOR DANIEL COSTA PEREIRA – ME inscrito no CNPJ sob o nº 11.277.781/0001-82.  
**ENDEREÇO:** RUA: Juvenal Gondim. **Bairro:** Centro. Nº 973, **BAIRRO:** Centro, **CEP:** 62.860-00. **CIDADE:** Pindoretama, **ESTADO:** Ceará.  
**REPRESENTANTE LEGAL:** Victor Daniel Costa Pereira, inscrito no CPF Nº 923.630.083-91 e **IDENTIDADE** Nº 98010363212 SSP/CE.  
**TELEFONE:** (85) 9.9652-0598. **EMAIL:** [vdassessoria@outlook.com](mailto:vdassessoria@outlook.com)

**ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria de Saúde.

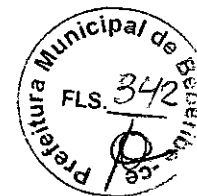
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	MARCA	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Água sem gás, adicionada de sais, própria para o consumo humano, acondicionada em garrafão retornável em polietileno, com nítida visibilidade, sem manchas, sem odor, sem furos ou micro furos, sem fissuras, sem amasso, lacrado com tampa, rótulos intactos com dados de identificação do produto: data do envase, validade, características físico-químicas, nome da fonte, nome da empresa engarrafadora, CNPJ, nº do registro do Ministério da Saúde, com prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias. Fornecimento: <b>garrafão de 20 litros fornecidos em comodato contendo o prazo de validade do vasilhame (conforme Portaria 387/08 do DNPM).</b>	2.924	PINDO ÁGUA	UNID.	R\$ 5,20	R\$ 15.204,80

Rua: João Tomaz Ferreira, nº 42 – CEP: 62.840-000 – Centro – Beberibe – Ceará.  
 CNPJ: 07.528.292/0001-89 – CGF: 06.087.798-7  
 Telefones: (85) 3338-1234 / (85) 3338-2010



# PREFEITURA DE BEBERIBE

Um Beberibe melhor pra todos



02	Água mineral, natural, potável, de mesa, sem gás, embalada em garrafas descartáveis de 500 ml, tipo PET. Pacote com 12 garrafas.	24	SANTA JOANA	PCT	R\$ 7,10	R\$ 170,40
----	--	----	-------------	-----	----------	------------

**FORNECEDOR:** VICTOR DANIEL COSTA PEREIRA – ME inscrito no CNPJ sob o nº 11.277.781/0001-82.  
**ENDEREÇO:** RUA: Juvenal Gondim. Bairro: Centro. Nº 973, BAIRRO: Centro, CEP: 62.860-00. CIDADE: Pindoretama, ESTADO: Ceará.

**REPRESENTANTE LEGAL:** Victor Daniel Costa Pereira, inscrito no CPF Nº 923.630.083-91 e IDENTIDADE Nº 98010363212 SSP/CE.

**TELEFONE:** (85) 9.9652-0598. **EMAIL:** [vdassessoria@outlook.com](mailto:vdassessoria@outlook.com)

**ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	MARCA	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Água sem gás, adicionada de sais, própria para o consumo humano, acondicionada em garrafão retornável em polietileno, com nítida visibilidade, sem manchas, sem odor, sem furos ou micro furos, sem fissuras, sem amasso, lacrado com tampa, rótulos intactos com dados de identificação do produto: data do envase, validade, características físico-químicas, nome da fonte, nome da empresa engarrafadora, CNPJ, nº do registro do Ministério da Saúde, com prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias. Fornecimento: garrafão de 20 litros fornecidos em comodato contendo o prazo de validade do vasilhame (conforme Portaria 387/08 do DNPM).	3.488	PINDO ÁGUA	UNID.	R\$ 5,20	R\$ 18.137,60

**FORNECEDOR:** VICTOR DANIEL COSTA PEREIRA – ME inscrito no CNPJ sob o nº 11.277.781/0001-82.  
**ENDEREÇO:** RUA: Juvenal Gondim. Bairro: Centro. Nº 973, BAIRRO: Centro, CEP: 62.860-00. CIDADE: Pindoretama, ESTADO: Ceará.

**REPRESENTANTE LEGAL:** Victor Daniel Costa Pereira, inscrito no CPF Nº 923.630.083-91 e IDENTIDADE Nº 98010363212 SSP/CE.

**TELEFONE:** (85) 9.9652-0598. **EMAIL:** [vdassessoria@outlook.com](mailto:vdassessoria@outlook.com)

**ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria de Infraestrutura.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	MARCA	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Água sem gás, adicionada de sais, própria para o consumo humano, acondicionada em garrafão retornável em polietileno, com nítida visibilidade, sem manchas, sem odor, sem furos ou micro furos, sem fissuras, sem amasso, lacrado com tampa, rótulos intactos com dados de identificação do produto: data do envase, validade, características físico-químicas, nome da fonte, nome da empresa engarrafadora, CNPJ, nº do registro do Ministério da Saúde, com prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias. Fornecimento: garrafão de 20 litros fornecidos em comodato contendo o prazo de validade do vasilhame (conforme Portaria 387/08 do DNPM).	250	PINDO ÁGUA	UNID.	R\$ 5,20	R\$ 1.300,00

**FORNECEDOR:** VICTOR DANIEL COSTA PEREIRA – ME inscrito no CNPJ sob o nº 11.277.781/0001-82.

Rua: João Tomaz Ferreira, nº 42 – CEP: 62.840-000 – Centro – Beberibe – Ceará.

CNPJ: 07.528.292/0001-89 – CGF: 06.087.798-7

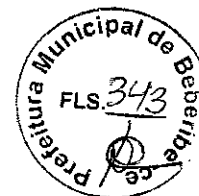
Telefones: (85) 3338-1234 / (85) 3338-2010

*Handwritten signatures and initials*



# PREFEITURA DE BEBERIBE

Um Beberibe melhor pra todos



**ENDEREÇO:** RUA: Juvenal Gondim. **Bairro:** Centro. Nº 973, **BAIRRO:** Centro, **CEP:** 62.860-00. **CIDADE:** Pindoretama, **ESTADO:** Ceará.

**REPRESENTANTE LEGAL:** Victor Daniel Costa Pereira, inscrito no CPF Nº 923.630.083-91 e **IDENTIDADE** Nº 98010363212 SSP/CE.

**TELEFONE:** (85) 9.9652-0598. **EMAIL:** vdassessoria@outlook.com

**ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria de Turismo e Cultura.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	MARCA	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Água sem gás, adicionada de sais, própria para o consumo humano, acondicionada em garrafão retornável em polietileno, com nítida visibilidade, sem manchas, sem odor, sem furos ou micro furos, sem fissuras, sem amasso, lacrado com tampa, rótulos intactos com dados de identificação do produto: data do envase, validade, características físico-químicas, nome da fonte, nome da empresa engarrafadora, CNPJ, nº do registro do Ministério da Saúde, com prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias. Fornecimento: <b>garrafão de 20 litros fornecidos em comodato contendo o prazo de validade do vasilhame (conforme Portaria 387/08 do DNPM).</b>	450	PINDO ÁGUA	UNID.	R\$ 5,20	R\$ 2.340,00
02	Água mineral, natural, potável, de mesa, sem gás, embalada em garrafas descartáveis de 500 ml, tipo PET. Pacote com 12 garrafas.	400	SANTA JOANA	PCT	R\$ 7,10	R\$ 2.840,00

**FORNECEDOR:** VICTOR DANIEL COSTA PEREIRA – ME inscrito no CNPJ sob o nº 11.277.781/0001-82.

**ENDEREÇO:** RUA: Juvenal Gondim. **Bairro:** Centro. Nº 973, **BAIRRO:** Centro, **CEP:** 62.860-00. **CIDADE:** Pindoretama, **ESTADO:** Ceará.

**REPRESENTANTE LEGAL:** Victor Daniel Costa Pereira, inscrito no CPF Nº 923.630.083-91 e **IDENTIDADE** Nº 98010363212 SSP/CE.

**TELEFONE:** (85) 9.9652-0598. **EMAIL:** vdassessoria@outlook.com

**ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria de Desenvolvimento Rural, Aquicultura e Pesca.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	MARCA	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Água sem gás, adicionada de sais, própria para o consumo humano, acondicionada em garrafão retornável em polietileno, com nítida visibilidade, sem manchas, sem odor, sem furos ou micro furos, sem fissuras, sem amasso, lacrado com tampa, rótulos intactos com dados de identificação do produto: data do envase, validade, características físico-químicas, nome da fonte, nome da empresa engarrafadora, CNPJ, nº do registro do Ministério da Saúde, com prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias. Fornecimento: <b>garrafão de 20 litros fornecidos em comodato contendo o prazo de validade do vasilhame (conforme Portaria 387/08 do DNPM).</b>	120	PINDO ÁGUA	UNID.	R\$ 5,20	R\$ 624,00

**FORNECEDOR:** VICTOR DANIEL COSTA PEREIRA – ME inscrito no CNPJ sob o nº 11.277.781/0001-82.

**ENDEREÇO:** RUA: Juvenal Gondim. **Bairro:** Centro. Nº 973, **BAIRRO:** Centro, **CEP:** 62.860-00. **CIDADE:** Pindoretama, **ESTADO:** Ceará.

Rua: João Tomaz Ferreira, nº 42 – CEP: 62.840-000 – Centro – Beberibe – Ceará.

CNPJ: 07.528.292/0001-89 – CGF: 06.087.798-7

Telefones: (85) 3338-1234 / (85) 3338-2010



# PREFEITURA DE BEBERIBE

Um Beberibe melhor pra todos



**REPRESENTANTE LEGAL:** Victor Daniel Costa Pereira, inscrito no CPF Nº 923.630.083-91 e IDENTIDADE Nº 98010363212 SSP/CE.

**TELEFONE:** (85) 9.9652-0598. **EMAIL:** [vdassessoria@outlook.com](mailto:vdassessoria@outlook.com)

**ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria de Esporte e Juventude.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	MARCA	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Água sem gás, adicionada de sais, própria para o consumo humano, acondicionada em garrafão retornável em polietileno, com nítida visibilidade, sem manchas, sem odor, sem furos ou micro furos, sem fissuras, sem amasso, lacrado com tampa, rótulos intactos com dados de identificação do produto: data do envase, validade, características físico-químicas, nome da fonte, nome da empresa engarrafadora, CNPJ, nº do registro do Ministério da Saúde, com prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias. Fornecimento: <b>garrafão de 20 litros fornecidos em comodato contendo o prazo de validade do vasilhame (conforme Portaria 387/08 do DNPM).</b>	80	PINDO ÁGUA	UNID.	R\$ 5,20	R\$ 416,00
02	Água mineral, natural, potável, de mesa, sem gás, embalada em garrafas descartáveis de 500 ml, tipo PET. Pacote com 12 garrafas.	300	SANTA JOANA	PCT	R\$ 7,10	R\$ 2.130,00
03	Água mineral, natural, potável, de mesa, sem gás, embalada em copos descartáveis de 200 ml. Caixa com 48 unidades.	50	SERRA GRANDE	CX	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00

**FORNECEDOR:** VICTOR DANIEL COSTA PEREIRA – ME inscrito no CNPJ sob o nº 11.277.781/0001-82.

**ENDEREÇO:** RUA: Juvenal Gondim. **Bairro:** Centro. Nº 973, **BAIRRO:** Centro, **CEP:** 62.860-00. **CIDADE:** Pindoretama, **ESTADO:** Ceará.

**REPRESENTANTE LEGAL:** Victor Daniel Costa Pereira, inscrito no CPF Nº 923.630.083-91 e IDENTIDADE Nº 98010363212 SSP/CE.

**TELEFONE:** (85) 9.9652-0598. **EMAIL:** [vdassessoria@outlook.com](mailto:vdassessoria@outlook.com)

**ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	MARCA	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Água sem gás, adicionada de sais, própria para o consumo humano, acondicionada em garrafão retornável em polietileno, com nítida visibilidade, sem manchas, sem odor, sem furos ou micro furos, sem fissuras, sem amasso, lacrado com tampa, rótulos intactos com dados de identificação do produto: data do envase, validade, características físico-químicas, nome da fonte, nome da empresa engarrafadora, CNPJ, nº do registro do Ministério da Saúde, com prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias. Fornecimento: <b>garrafão de 20 litros fornecidos em comodato contendo o prazo de validade do vasilhame (conforme Portaria 387/08 do DNPM).</b>	200	PINDO ÁGUA	UNID.	R\$ 5,20	R\$ 1.040,00
02	Água mineral, natural, potável, de mesa, sem gás, embalada em garrafas descartáveis de 500 ml, tipo PET. Pacote com 12 garrafas.	20	SANTA JOANA	PCT	R\$ 7,10	R\$ 142,00

Rua: João Tomaz Ferreira, nº 42 – CEP: 62.840-000 – Centro – Beberibe – Ceará.

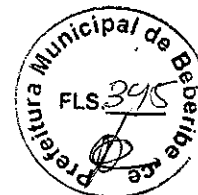
CNPJ: 07.528.292/0001-89 – CGF: 06.087.798-7

Telefones: (85) 3338-1234 / (85) 3338-2010



# PREFEITURA DE BEBERIBE

Um Beberibe melhor pra todos



**FORNECEDOR:** VICTOR DANIEL COSTA PEREIRA – ME inscrito no CNPJ sob o nº 11.277.781/0001-82.  
**ENDEREÇO:** RUA: Juvenal Gondim. **Bairro:** Centro. Nº 973, **BAIRRO:** Centro, **CEP:** 62.860-00. **CIDADE:** Pindoretama, **ESTADO:** Ceará.  
**REPRESENTANTE LEGAL:** Victor Daniel Costa Pereira, inscrito no CPF Nº 923.630.083-91 e **IDENTIDADE** Nº 98010363212 SSP/CE.  
**TELEFONE:** (85) 9.9652-0598. **EMAIL:** [vdassessoria@outlook.com](mailto:vdassessoria@outlook.com)  
**ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria de Ciência, Tecnologia e Empreendedorismo.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	MARCA	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Água sem gás, adicionada de sais, própria para o consumo humano, acondicionada em garrafão retornável em polietileno, com nítida visibilidade, sem manchas, sem odor, sem furos ou micro furos, sem fissuras, sem amasso, lacrado com tampa, rótulos intactos com dados de identificação do produto: data do envase, validade, características físico-químicas, nome da fonte, nome da empresa engarrafadora, CNPJ, nº do registro do Ministério da Saúde, com prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias. Fornecimento: <b>garrafão de 20 litros fornecidos em comodato contendo o prazo de validade do vasilhame (conforme Portaria 387/08 do DNPM).</b>	100	PINDO ÁGUA	UNID.	R\$ 5,20	R\$ 520,00

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES.

3.1. O órgão gerenciador e órgãos participantes do registro de preços:

ÓRGÃO GERENCIADOR	NOME DO TITULAR	CPF
Secretaria de Administração	Jovanildo Sobral do Nascimento	234.302.573-87

ÓRGÃO PARTICIPANTE	NOME DO TITULAR	CPF
Secretaria de Administração	Jovanildo Sobral do Nascimento	234.302.573-87

ÓRGÃO PARTICIPANTE	NOME DO TITULAR	CPF
Secretaria de Educação.	Carmem Bentes de Araújo Nunes	090.570.133-04

ÓRGÃO PARTICIPANTE	NOME DO TITULAR	CPF
Secretaria de Saúde.	Vera Lúcia Cardozo	209.745.233-72

ÓRGÃO PARTICIPANTE	NOME DO TITULAR	CPF
Secretaria de Assistência Social e Cidadania.	Francisca Valmira Bandeira Cavalcante	769.831.703-00

ÓRGÃO PARTICIPANTE	NOME DO TITULAR	CPF
Secretaria de Infraestrutura.	Francisco Edilson Farias Braga	123.857.514-53

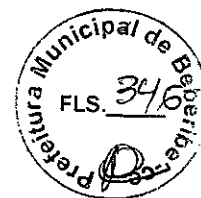
ÓRGÃO PARTICIPANTE	NOME DO TITULAR	CPF
Secretaria de Turismo e Cultura.	José Lusiaro Batalha da Silveira	430.793.003-78

Rua: João Tomaz Ferreira, nº 42 – CEP: 62.840-000 – Centro – Beberibe – Ceará.  
CNPJ: 07.528.292/0001-89 – CGF: 06.087.798-7  
Telefones: (85) 3338-1234 / (85) 3338-2010



**PREFEITURA DE  
BEBERIBE**

*Um Beberibe melhor pra todos*



ÓRGÃO PARTICIPANTE	NOME DO TITULAR	CPF
Secretaria de Desenvolvimento Rural, Aquicultura e Pesca.	Melquiades Ribeiro Carneiro	201.900.773-87

ÓRGÃO PARTICIPANTE	NOME DO TITULAR	CPF
Secretaria de Esporte e Juventude.	José Laudeci da Silva	434.902.803-00

ÓRGÃO PARTICIPANTE	NOME DO TITULAR	CPF
Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.	Thiago Oliveira Pinheiro	025.162.043-37

ÓRGÃO PARTICIPANTE	NOME DO TITULAR	CPF
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Empreendedorismo.	Lais da Cunha	037.956.943-45

3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ata, deverão consultar o órgão gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.2.2. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.2.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao máximo: quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.2.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.2.4.1. Tal prazo poderá ser prorrogado pelo órgão gerenciador, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitado pelo órgão não participante.

3.2.5. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

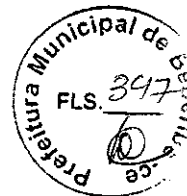
#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DA ATA.**

4.1. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.



**PREFEITURA DE  
BEBERIBE**

*Um Beberibe melhor pra todos*



#### **CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO.**

5.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

5.2.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignadas abaixo.

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>
0601 – Secretaria de Administração.	3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
0801 – Secretaria de Educação.	3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
0802 – Fundo Mun.de Man. e Des.do Ens. Fundam. e V	3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
1101 – Secretaria de Saúde-Fundo Munic.de Saúde.	3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
1202 – Fundo Municipal de Assistência Social.	3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
1301 – Secretaria de Infraestrutura.	3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
1401 – Secretaria de Turismo e Cultura.	3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
1501 – Sec. de Desenv. Rural, Aquicultura e Pesca.	3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
2001 – Secretaria de Esporte e Juventude.	3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
2101 – Sec. Planej. Desenvolv. Urbano e Meio Ambie.	3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
2201 – Secret. Ciência, Tecnologia e Empreendedor.	3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO.**

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

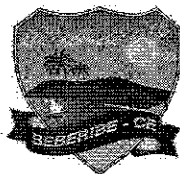
6.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

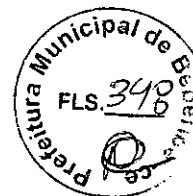
6.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.





**PREFEITURA DE  
BEBERIBE**

*Um Beberibe melhor pra todos*



6.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- e) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

6.6. Nas hipóteses dos itens 6.4 e 6.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação, conforme determina o art. 10, §1º do Decreto Municipal nº 26/2018.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR.**

7.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

- a) Gerenciar a presente ata de registro de preços;
- b) Promover, periodicamente, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;
- c) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- d) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
- e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.**

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES GERAIS.**

9.1. O órgão gerenciador, bem como o(s) órgão(s) participante(s), não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 15 do Decreto Municipal nº 26/2018.



**PREFEITURA DE  
BEBERIBE**

*Um Beberibe melhor pra todos*



9.1.1. O órgão gerenciador, bem como o(s) órgão(s) participante(s), pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 15 do Decreto Municipal nº 26/2018.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Beberibe, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda da presente Ata de Registro de Preços, que não possa ser resolvida pela via administrativa, excluindo-se, desde já, qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assinam esta Ata os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Beberibe/CE, 25 de outubro de 2019.

#### **SIGNATÁRIOS:**

<b>ÓRGÃO GERENCIADOR</b>	<b>NOME DO TITULAR</b>	<b>CPF</b>	<b>ASSINATURA</b>
Secretaria de Administração.	Jovanildo Sobral do Nascimento	234.302.573-87	

<b>DETENTOR (A) DO REGISTRO DE PREÇOS</b>	<b>NOME DO (A) REPRESENTANTE</b>	<b>CPF</b>	<b>ASSINATURA</b>
VICTOR DANIEL COSTA PEREIRA – ME inscrito no CNPJ sob o nº 11.277.781/0001-82.	Victor Daniel Costa Pereira	923.630.083-91	